

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 20/03/2019.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 032/2019/SESI**

Entidade(s): Sesi/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 032/2019
Forma: PRESENCIAL	Tipo: MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)
Entrega (envelopes): 25/03/2019	Horário: até às 9h30min
Abertura (envelopes): 25/03/2019	Horário: 9h30min
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – Sesi/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** – Declaração especial;
- Anexo V** - Minuta do contrato.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do Sesi/SC de Guaramirim e de Jaraguá do Sul – Região Vale do Itapocu, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 - Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, por meio do site portaldecompras.fiesc.com.br - seção “cadastre-se”.

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do site portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.3.4 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os fornecedores licitantes, **QUE PRETENDEREM COMPARECER À SESSÃO E REPRESENTAR A EMPRESA**, deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor licitante.**

3.2.1 – Será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor, quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes, sendo que este representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de um fornecedor licitante.

3.2.2 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta. **FORA DOS ENVELOPES**, dos seguintes documentos:

3.2.2.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;

b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.2.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor e com firma reconhecida;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1.1 ou 3.2.1.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento, os documentos de proposta comercial e habilitação em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADM - COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 – Sesi/DR/SC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 25/03/2019 às 9h30min

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 – Sesi/DR/SC

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 25/03/2019 às 9h30min**

4.2 - Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-
Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 – Sesi/DR/SC
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 25/03/2019 às 9h30min
ABERTURA: DIA 25/03/2019 às 9h30min**

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

4.6 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações às propostas.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme os requisitos e instruções dispostas no ANEXO I, de acordo com o modelo do ANEXO III, digitada/impresa, em língua portuguesa, salvo descrições técnicas, em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com o nome do representante, razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado

5.2 – A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, conterà desconto oferecido para o(s) lote(s) pretendido, conforme ANEXO III (Modelo de proposta comercial)

integrante deste Edital, sendo **que o percentual cobrado do lote, bem como os unitários, não poderá ser superior ao estabelecido no ANEXO I deste instrumento.**

5.3 - Os preços propostos (no caso, os percentuais cobrados) serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.4 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.5 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.6 – Será aceita de cada fornecedor licitante apenas uma cotação para o item e será desclassificada a que apresentar proposta alternativa, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.7 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

5.8 - Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.10 - Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Após o início da sessão e recebidos os envelopes, o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 – **DA PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 – Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 – As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos descontos ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 – Também serão desclassificadas as propostas:

- a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- b) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

6.5 – Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o

processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firmam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 – Após a validação técnica e realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, serão identificadas as propostas que participarão da fase de lances verbais, conforme os itens subsequentes, sendo facultado ao Pregoeiro a postergação dos lances, em face de eventuais registros e desclassificação de um ou mais fornecedores licitantes.

6.7 – O Pregoeiro classificará o fornecedor da proposta de maior desconto e aqueles fornecedores que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de maior desconto, para que seus autores participem dos lances verbais, sendo considerados desclassificados os demais fornecedores.

6.8 – Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços da última proposta classificada, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de fornecedores licitantes.

6.8.1 - A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.9 - Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.

6.10 – Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde o Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores licitantes classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

6.10.1 – Para operacionalizar o maior desconto como critério de julgamento no Portal de Compras da FIESC, que corresponde ao menor preço, será utilizada como referência/julgamento a diferença entre 100% e o desconto ofertado pelo fornecedor licitante, que este irá cobrar do Sesi, sobre a Tabela do Anexo I, item 2.2.

Exemplo: O desconto ofertado pelo fornecedor licitante é de 15% (quinze por cento)

Diferença entre 100% e o desconto ofertado = $100 - 15 = 85$

LOTE xx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MODALIDADE x - xxxxxxxxxxxx

- 1) Ofertarei percentual de desconto corresponde a 15% (quinze por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.
- 2) Referência /Julgamento: Diferença entre 100% (Cem pontos percentuais) e o desconto ofertado = 85 (oitenta e cinco pontos)

6.10.2 – O preço a ser cobrado pelos itens da Tabela dispostos no item 2.2 do Anexo I é o resultado da diferença entre 100% e o desconto ofertado pelo fornecedor licitante, conforme exposto no item 6.10.1.

6.10.3 – O fornecedor licitante classificado ofertará os lances (preços) conforme exposto no item 6.10.2, e este **deverá ser inferior ao fornecedor licitante classificado com MENOR PREÇO – correspondente ao MAIOR DESCONTO;**

6.11 - O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço (no caso, de percentuais cobrados), em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor (no caso, de percentuais cobrados).

6.11.1. No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.

6.12 – O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.13 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

6.15 – Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente os fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.16 - Só serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.17 – O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abster), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.18 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances em relação ao último elemento, quando será obtida a classificação geral das propostas mediante a ordenação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.19 – Caso não se realize lance verbal, será iniciada a negociação, sendo verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 – Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.21 – Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão.

6.22 – Nas situações previstas nos subitens 6.18 e 6.19, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço menor.

6.23 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.24 – Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a prestação de serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.25 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.26 – É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

6.27 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após os envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO (Correspondente ao MAIOR DESCONTO).

7.1.1 – Será vencedor de cada Lote o fornecedor licitante que, ao final da etapa de lances, apresentar o menor preço, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6, e que corresponderá ao maior desconto ofertado.

7.2 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço unitário de cada item e o preço global do lote vencedor do lance, após o encerramento da licitação, conforme o percentual cobrado referente à Tabela do Item 2.2 do Anexo I.

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.3 – Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 - Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02, referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) O Fornecedor licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da licitação, profissional(ais), com graduação em odontologia que desempenhará as atividades na execução do objeto desta licitação, com experiência comprovada da seguinte forma: **Para o SESI Guaramirim 01 profissional para Clínica Geral – 01 profissional para Ortodontia – 01 profissional para Odontopediatria e 01 profissional para Endodontia. Para o SESI Jaraguá do Sul – 01 profissional para Ortodontia, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA SOBRE O LOTE/ESPECIALIDADE NA QUAL FOR VENCEDOR.**

c) registro do fornecedor licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Odontologia e/ou demais Conselhos autorizados pela legislação vigente.

d) certidão/declaração de regularidade do fornecedor licitante (pessoa jurídica) emitida pelo Conselho Regional de Odontologia.

e) declaração do fornecedor licitante na qual indicará o profissional cirurgião dentista que será responsável técnico pelos serviços.

f) registros do responsável técnico e demais profissionais cirurgiões dentistas, no respectivo Conselho Regional de Odontologia.

g) certidão/declaração de regularidade do responsável técnico e demais profissionais cirurgiões dentistas emitida pelo respectivo Conselho Regional de Odontologia.

h) a comprovação de vínculo profissional do responsável técnico e demais profissionais cirurgiões dentistas se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

h.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.

h.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

h.3) caso o profissional seja prestador de serviço, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.

i) Para as Modalidades **C** e **D** – apresentar Certificado de conclusão de curso de especialização em Ortodontia e Endodontia, respectivamente e devidamente inscrito no CRO SC. Para a Modalidade **B** apresentar Certificado de conclusão de curso de especialização ou aperfeiçoamento em Odontopediatria e devidamente inscrito no CRO SC.

j) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

8.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

8.2 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida

autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

8.4 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.4.1 - Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.4.2 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.5 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.9 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 - A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Sob pena de decadência do direito, **até o dia 20/03/2018**, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 – Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 - Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no *site* portaldecompras.fiesc.com.br. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico aquisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 – serem digitados/impessos e devidamente fundamentados;

11.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 – serem protocolados na Gerência de Administração e Engenharia - GEADM – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – Gerência de Administração e Engenharia - GEADM.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

11.9 - Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

13.2 - Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato na SEDE da Entidade Licitante ou no local da prestação dos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 - Igualmente, e com o mesmo prazo, deverá o licitante contratado comparecer no local definido, para assinatura dos termos de aditamento e outros documentos que vierem a ser firmados pelas partes durante a vigência do contrato.

13.2.2 - Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.

13.3 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.

13.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

13.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

15.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

15.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

15.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.11 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.12 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.14 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 14 de março de 2018.

Valencia Rosana de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/SESI/SC

1 - OBJETO

1.1 – A presente Licitação tem com objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do Sesi/SC de Guaramirim e de Jaraguá do Sul – Região Vale do Itapocu, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DOS LIMITADORES DE PREÇO

2.1 – Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**, estabelecidos no item 2.2 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2 - O valor estimado da contratação é de R\$ 427.857,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), anuais, sendo **R\$ 113.570,00 (cento e treze mil e quinhentos e setenta reais) anuais para o LOTE 1, R\$ 29.789,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais) anuais para o LOTE 2, R\$ 118.292,00 (cento e dezoito mil e duzentos e noventa e dois reais) anuais para o LOTE 3, R\$ 18.737,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e sete reais) anuais para o LOTE 4, R\$ 118.292,00 (cento e dezoito mil e duzentos e noventa e dois reais) anuais para o LOTE 5 e R\$ 29.177,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e sete reais) anuais para o LOTE 6**, bem como os preços unitários apresentados por procedimento não poderão ser superiores aos constantes nas tabelas abaixo, conforme o percentual de desconto oferecido ao lote:

LOTE 01				
	GUARAMIRIM - MODALIDADE A - Clínica Geral	Quantidade estimada de consumo (anual)	Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência Anual (R\$)
1	Aplicação Tópica de Flúor (por arcada)	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
2	Profilaxia: Polimento coronário (por arcada)	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	Raspagem de tártaro (por arcada)	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
4	Pacote Prevenção	890	R\$ 51,00	R\$ 45.390,00
5	Pacote Prevenção BÁSICO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
6	Adequação de meio bucal (por hemiarcada)	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
7	Ajuste Oclusal por desgaste seletivo (por sessão/máximo 3 sessões)	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
8	Aplicação de cariostático (por sessão/máximo 4 sessões)	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00

9	Aplicação Tópica de Flúor-Verniz (por arcada)	19	R\$ 7,50	R\$ 142,50
10	Capeamento Pulpar Direto	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
11	Clareamento Dental (uso caseiro, com fornecimento de moldeira, por arcada)	36	R\$ 98,75	R\$ 3.555,00
12	Clareamento Dental Uso Caseiro (sem fornecimento de moldeira, por arcada)	4	R\$ 50,50	R\$ 202,00
13	Colagem de Fragmento Dentário	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
14	Consulta (clínica geral)	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
15	Controle de Hemorragia com Aplicação de Agente Hemostático	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
16	Exodontia (por elemento)	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
17	Exodontia (a retalho)	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
18	Exodontia de Terceiro Molar Não Retido	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
19	Faceta Direta com Resina Fotopolimerizável	4	R\$ 56,50	R\$ 226,00
20	Imobilização Dentária Temporária	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
21	Pulpotomia	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
22	Radiografia Interproximal (bite-wing)	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
23	Radiografia periapical	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00
24	Recimentação de Trabalho Protético	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
25	Reimplante de Dente Avulsionado com Contenção	3	R\$ 45,50	R\$ 136,50
26	Remineralização - Fluorterapia (quatro sessões)	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
27	Remoção de dentes retidos (incluso, semi incluso, impactados, semi impactado - por elemento)	2	R\$ 97,50	R\$ 195,00
28	Restauração de Amálgama- 1 face	2	R\$ 28,25	R\$ 56,50
29	Restauração de Amálgama- 2 faces	1	R\$ 30,25	R\$ 30,25
30	Restauração de Amálgama- 3 faces	1	R\$ 30,75	R\$ 30,75
31	Restauração de Amálgama- 4 faces	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
32	Restauração Resina Fotopolimerizável 1 face	550	R\$ 34,00	R\$ 18.700,00
33	Restauração Resina Fotopolimerizável 2 faces	450	R\$ 36,00	R\$ 16.200,00
34	Restauração Resina Fotopolimerizável 3 faces	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
35	Restauração Resina Fotopolimerizável 4 faces ou mais	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
36	Restauração Resina Fotopolimerizável de Ângulo	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00
37	Tratamento de Alveolite	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00

38	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	10	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
39	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	15	R\$ 115,50	R\$ 1.732,50
40	Restauração Provisória	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00
41	Ulectomia	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
42	Ulotomia	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
43	Urgência	170	R\$ 19,50	R\$ 3.315,00
	TOTAL ESTIMADO (anual)	3885		R\$113.570,00

LOTE 2				
Sub item	GUARAMIRIM - MODALIDADE B - Odontopediatria	Quantidade estimada de consumo (anual)	Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência Anual (R\$)
1	Aplicação Tópica de Flúor (por arcada)	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
2	Profilaxia: Polimento coronário (por arcada)	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	Raspagem de tártaro (por arcada)	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
4	Pacote Prevenção BÁSICO	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
5	Orientação de higiene bucal	40	R\$ 3,11	R\$ 124,40
6	Adequação de meio bucal (por hemiarcada)	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
7	Aplicação de cariostático (por sessão/máximo 4 sessões)	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
8	Aplicação de Selante (por elemento)	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
9	Aplicação Tópica de Flúor-Verniz (por arcada)	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
10	Capeamento Pulpar Direto	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
11	Colagem de Fragmento Dentário	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
12	Consulta Odontopediatria	160	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
13	Consulta de adaptação – uso exclusivo em odontopediatria	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
14	Controle de Hemorragia com Aplicação de Agente Hemostático	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
15	Exodontia (por elemento)	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00
16	Exodontia de Dentes Decíduos	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
17	Faceta Direta com Resina Fotopolimerizável	3	R\$ 56,50	R\$ 169,50
18	Imobilização Dentária Temporária	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
19	Pulpotomia	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
20	Radiografia Interproximal (bite-wing)	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00

21	Radiografia periapical	110	R\$ 7,50	R\$ 825,00
22	Reimplante de Dente Avulsionado com Contenção	2	R\$ 45,55	R\$ 91,10
23	Remineralização - Fluoterapia (quatro sessões)	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
24	Restauração de Amálgama- 1 face	2	R\$ 28,25	R\$ 56,50
25	Restauração de Amálgama- 2 faces	1	R\$ 30,25	R\$ 30,25
26	Restauração de Amálgama- 3 faces	1	R\$ 30,75	R\$ 30,75
27	Restauração de Amálgama- 4 faces	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
28	Restauração Provisória	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
29	Restauração Resina Fotopolimerizável 1 face	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
30	Restauração Resina Fotopolimerizável 2 faces	140	R\$ 36,00	R\$ 5.040,00
31	Restauração Resina Fotopolimerizável 3 faces	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
32	Restauração Resina Fotopolimerizável 4 faces ou mais	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
33	Restauração Resina Fotopolimerizável de Ângulo	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00
34	Tratamento Endodôntico em Decíduos	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
35	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	4	R\$ 111,50	R\$ 446,00
36	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	4	R\$ 115,50	R\$ 462,00
37	Ulectomia	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
38	Ulotomia	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
39	Urgência	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
	TOTAL ESTIMADO (anual)	1282		R\$ 29.789,00

LOTE 3				
Sub item	GUARAMIRIM - MODALIDADE C - Ortodontia	Quantidade estimada de consumo (anual)	Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência Anual (R\$)
1	Aparelho de Contenção Final - Arcada Inferior	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
2	Aparelho de Contenção Final - Arcada Superior	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
3	Aparelho de Contenção Final - Arcada Superior - Estético	15	R\$ 198,40	R\$ 2.976,00
4	Aparelho Extra Bucal	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00

5	Aparelho Móvel com Parafuso Expansor	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
6	Aparelho Ortodôntico Fixo Arcada Inferior	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
7	Aparelho Ortodôntico Fixo Arcada Superior	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
8	Reposição de Braquete Metálico	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
9	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Superior Auto Ligado Easy Clip	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
10	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Inferior Auto Ligado Easy Clip	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
11	Reposição de Braquete Auto Ligado	20	R\$ 37,20	R\$ 744,00
12	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Superior Estético Safira	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
13	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Inferior Estético Safira	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
14	Reposição de Braquete Safira	20	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
15	Aparelho Ortodôntico Funcional	10	R\$ 235,60	R\$ 2.356,00
16	Aparelho de Protrusão Mandibular	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
17	Arco ou Barra Palatina	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
18	Arco Vestibular de Bumper	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
19	Consulta Ortodôntica Inicial	330	R\$ 21,00	R\$ 6.930,00
20	Disjuntor Palatino	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
21	Grade Palatina Fixa	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
22	Grade Palatina Móvel	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
23	Jones Jig	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
24	Mantenedor de Espaço Fixo ou Móvel - Arco Lingual ou Alça Banda	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
25	Manutenção de Aparelho Fixo	200	R\$ 60,30	R\$ 12.060,00
26	Manutenção de Aparelho Fixo Auto Ligado Easy Clip	150	R\$ 80,40	R\$ 12.060,00
27	Manutenção de Aparelho Fixo Estético	180	R\$ 80,40	R\$ 14.472,00
28	Manutenção de Aparelho Móvel	10	R\$ 60,30	R\$ 603,00
29	Máscara Facial	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
30	Mentoneira	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
31	Placa para Pequenos Movimentos - Placa de Hawley	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
32	Plano Inclinado de Acrílico	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
33	Quadri-Hélice	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
34	MPO Mini Implante	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
35	Remoção de Aparelho Ortodôntico (por desistência de tratamento)	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
	TOTAL ESTIMADO (anual)	1445		R\$ 118.292,00

LOTE 4				
Sub item	GUARAMIRIM - MODALIDADE D - Endodontia	Quantidade estimada de consumo (anual)	Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência Anual (R\$)
1	Capeamento Pulpar Direto (excluindo restauração final)	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
2	Consulta Endodôntica	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
3	Pulpotomia	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
4	Radiografia periapical	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
5	Restauração Provisória	67	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
6	Restauração Provisória Endodôntica - entre sessões	190	R\$ 14,00	R\$ 2.660,00
7	Retratamento Endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	Retratamento Endodôntico em dentes permanentes 02 (dois) condutos	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
9	Retratamento endodôntico em dentes permanentes com 03 (três) ou mais condutos	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
10	Tratamento de Perfuração Radicular	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
11	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	12	R\$ 111,50	R\$ 1.338,00
12	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	25	R\$ 120,12	R\$ 3.003,00
13	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 03 (três) ou mais condutos	30	R\$ 177,65	R\$ 5.329,50
14	Urgência	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
	TOTAL (anual)	689		R\$ 18.737,00

LOTE 5				
Sub item	JARAGUÁ DO SUL - MODALIDADE C - Ortodontia	Quantidade estimada de consumo (anual)	Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência Anual (R\$)
1	Aparelho de Contenção Final - Arcada Inferior	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00

2	Aparelho de Contenção Final - Arcada Superior	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
3	Aparelho de Contenção Final - Arcada Superior - Estético	15	R\$ 198,40	R\$ 2.976,00
4	Aparelho Extra Bucal	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
5	Aparelho Móvel com Parafuso Expansor	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
6	Aparelho Ortodôntico Fixo Arcada Inferior	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
7	Aparelho Ortodôntico Fixo Arcada Superior	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
8	Reposição de Braquete Metálico	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
9	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Superior Auto Ligado Easy Clip	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
10	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Inferior Auto Ligado Easy Clip	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
11	Reposição de Braquete Auto Ligado	20	R\$ 37,20	R\$ 744,00
12	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Superior Estético Safira	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
13	Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Inferior Estético Safira	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
14	Reposição de Braquete Safira	20	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
15	Aparelho Ortodôntico Funcional	10	R\$ 235,60	R\$ 2.356,00
16	Aparelho de Protrusão Mandibular	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
17	Arco ou Barra Palatina	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
18	Arco Vestibular de Bumper	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
19	Consulta Ortodôntica Inicial	330	R\$ 21,00	R\$ 6.930,00
20	Disjuntor Palatino	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
21	Grade Palatina Fixa	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
22	Grade Palatina Móvel	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
23	Jones Jig	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
24	Mantenedor de Espaço Fixo ou Móvel - Arco Lingual ou Alça Banda	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
25	Manutenção de Aparelho Fixo	200	R\$ 60,30	R\$ 12.060,00
26	Manutenção de Aparelho Fixo Auto Ligado Easy Clip	150	R\$ 80,40	R\$ 12.060,00
27	Manutenção de Aparelho Fixo Estético	180	R\$ 80,40	R\$ 14.472,00
28	Manutenção de Aparelho Móvel	10	R\$ 60,30	R\$ 603,00
29	Máscara Facial	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
30	Mentoneira	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
31	Placa para Pequenos Movimentos - Placa de Hawley	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
32	Plano Inclinado de Acrílico	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
31	Quadri-Hélice	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00

34	MPO Mini Implante	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
35	Remoção de Aparelho Ortodôntico (por desistência de tratamento)	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
	TOTAL (anual)	1445		R\$ 118.292,00

LOTE 6				
Sub item	JARAGUÁ DO SUL - MODALIDADE D - Endodontia	Quantidade estimada de consumo (anual)	Preço Unitário de Referência	Preço Total de Referência Anual (R\$)
1	Capeamento Pulpar Direto (excluindo restauração final)	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
2	Consulta Endodôntica	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
3	Pulpotomia	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
4	Radiografia periapical	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
5	Restauração Provisória	115	R\$ 21,00	R\$ 2.415,00
6	Restauração Provisória Endodôntica - entre sessões	290	R\$ 14,00	R\$ 4.060,00
7	Retratamento Endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	Retratamento Endodôntico em dentes permanentes 02 (dois) condutos	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
9	Retratamento endodôntico em dentes permanentes com 03 (três) ou mais condutos	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
10	Tratamento de Perfuração Radicular	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
11	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	17	R\$ 111,50	R\$ 1.895,50
12	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	45	R\$ 120,12	R\$ 5.405,40
13	Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 03 (três) ou mais condutos	54	R\$ 177,65	R\$ 9.593,10
14	Urgência Endodôntica	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL (anual)	937		R\$ 29.177,00

2.3 - As quantidades mencionadas constituem em mera estimativa, não estando o SESI obrigado a realizar na totalidade do valor global estimado para a contratação dos serviços, podendo ser revisto, para mais ou para menos. Não cabe ao fornecedor vencedor o direito à adjudicação, reparação ou qualquer outra espécie de indenização no caso de não execução, pelo SESI, de despesas com serviços objeto deste Edital correspondente à totalidade do valor global estimado para contratação.

3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – Este Termo de Referência traz a descrição dos serviços e quantidades a serem executadas pela Contratada, sua frequência e periodicidade, características do pessoal, materiais e instrumentais, equipamentos a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

3.2 – A gestão e o acompanhamento do presente instrumento ficarão sob responsabilidade da Direção da Unidade do Sesi da Regional Vale do Itapocu.

3.3 – O fornecedor vencedor irá atender aos clientes do Sesi SC sendo responsável pela realização de procedimentos clínicos odontológicos, conforme a Modalidade de Atendimento, POR LOTES, conforme o vencedor.

a) MODALIDADE A – Atuação do profissional da empresa contratada na Unidade de Operações Sociais de Guarimir da Regional Vale do Itapocu nos procedimentos de CLÍNICA GERAL;

b) MODALIDADE B – Atuação do profissional da empresa contratada na Unidade de Operações Sociais de Guarimir da Regional Vale do Itapocu nos procedimentos de ODONTOPEDIATRIA;

c) MODALIDADE C – Atuação do profissional da empresa contratada nas Unidade de Operações Sociais de Guarimir e de Jaraguá do Sul da Regional Vale do Itapocu nos procedimentos de ORTODONTIA;

d) MODALIDADE D – Atuação do profissional da empresa contratada na Unidade de Operações Sociais de Guarimir da Regional Vale do Itapocu nos procedimentos de ENDODONTIA;

3.4 - Os serviços acima relacionados contemplam os seguintes procedimentos odontológicos, por modalidade de atendimento:

MODALIDADE A

TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - MODALIDADE A		
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR LIMITADOR DO PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Aplicação Tópica de Flúor (por arcada)	R\$ 5,50	Consiste na aplicação direta de produtos fluorados sobre a superfície dental, sendo realizada, somente, após profilaxia.

Profilaxia: Polimento coronário (por arcada)	R\$ 9,00	Consiste no polimento através de meios mecânicos da superfície coronária do dente e orientação de higiene bucal.
Raspagem de tártaro (por arcada)	R\$ 10,50	Consiste na remoção de induto e/ou cálculo supra gengival seguido de alisamento e polimento coronário (ausência de bolsa periodontal – sulco gengival até 4 mm de profundidade) e orientação de higiene bucal.
Pacote Prevenção	R\$ 51,00	Consiste em realizar na mesma consulta, os procedimentos de consulta, raspagem, profilaxia e flúor tópico - arcada superior e inferior
Pacote Prevenção BÁSICO	R\$ 40,00	Consiste em realizar na mesma consulta os procedimentos de consulta, profilaxia, flúor tópico - arcada superior e inferior
Adequação de meio bucal (por hemiarcada)	R\$ 19,50	Consiste na remoção de tecido cariado e colocação de material obturador provisório; e/ou remoção/diminuição de excessos/arestas ou rugosidades em restaurações/próteses fixas, visando eliminação de sítios de retenção de biofilme
Ajuste Oclusal por desgaste seletivo (por sessão/máximo 3 sessões)	R\$ 15,00	Consiste em realizar pequenos desgastes seletivos visando a obtenção de harmonia oclusal.
Aplicação de cariostático (por sessão/máximo 4 sessões)	R\$ 26,00	Consiste na aplicação de medicamento que visa estacionar o processo de cárie bem como a eliminação de sítios de retenção de biofilme.
Aplicação Tópica de Flúor-Verniz (por arcada)	R\$ 7,50	Consiste na aplicação direta de verniz fluoretado, em casos de sensibilidade dental, sobre a superfície dental.
Capecamento Pulpar Direto	R\$ 25,50	Consiste em utilizar manobras para recuperar um dente que tenha sido afetado por cárie ou fratura profunda no caso de exposição pulpar, através da utilização de produtos específicos para proteger a polpa dentária e na tentativa de se evitar o tratamento endodôntico.

Clareamento Dental (uso caseiro, com fornecimento de moldeira, por arcada)	R\$ 98,75	Consiste na avaliação clínica, moldagem, confecção de moldeira, entrega de gel clareador – 1,5 bisnagas por arcada – e orientação ao paciente.
Clareamento Dental Uso Caseiro (sem fornecimento de moldeira, por arcada)	R\$ 50,50	Sem considerações complementares.
Colagem de Fragmento Dentário	R\$ 35,00	Consiste na recolocação de partes de dente que sofreu fratura, através da utilização de material dentário adesivo.
Consulta	R\$ 15,00	Consiste em realizar a anamnese, preenchimento de ficha clínica odontológica, diagnóstico das doenças e anomalias bucais do paciente, plano de tratamento e prognóstico;
Controle de Hemorragia com Aplicação de Agente Hemostático	R\$ 28,00	Sem considerações complementares.
Exodontia (por elemento)	R\$ 33,50	Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados.
Exodontia (a retalho)	R\$ 43,50	Sem considerações complementares.
Exodontia de Terceiro Molar Não Retido	R\$ 54,00	Consiste em realizar extração dentária de 3º molar erupcionado.
Faceta Direta com Resina Fotopolimerizável	R\$ 56,50	Sem considerações complementares.
Imobilização Dentária Temporária	R\$ 45,50	Procedimento que visa a imobilização de elementos dentais que apresentam alto grau de mobilidade, provocado por trauma.
Pulpotomia	R\$ 28,50	Consiste em remover a polpa coronária de dentes decíduos e/ou permanentes
Radiografia Interproximal (bite-wing)	R\$ 7,50	Realizada com película periapical inteira, ou ainda com película infantil, mesmo que realizada em adultos.

Radiografia periapical	R\$ 7,50	Realizada com película periapical inteira, ou ainda com película infantil, mesmo que realizada em adultos.
Recimentação de Trabalho Protético	R\$ 20,00	Consiste na recolocação de trabalho protético.
Reimplante de Dente Avulsionado com Contenção	R\$ 45,50	Consiste na recolocação do dente no alvéolo dentário e consequente imobilização.
Remineralização - Fluorterapia (quatro sessões)	R\$ 40,50	Sem considerações complementares.
Remoção de dentes retidos (incluso, semi incluso, impactados, semi impactado - por elemento)	R\$ 97,50	Consiste em remover dentes cuja parte coronária está coberta por mucosa ou quando a totalidade do dente encontra-se no interior da porção óssea.
Restauração de Amálgama- 1 face	R\$ 28,25	Os procedimentos da dentística referem-se a cada restauração de acordo com a quantidade de faces, independente se estiverem separadas ou não. Esses valores já incluem todas as etapas da restauração como preparo, matriz, forramento, aplicação do material, acabamento e polimento
Restauração de Amálgama- 2 faces	R\$ 30,25	
Restauração de Amálgama- 3 faces	R\$ 30,75	
Restauração de Amálgama- 4 faces	R\$ 40,50	
Restauração Resina Fotopolimerizável 1 face	R\$ 34,00	
Restauração Resina Fotopolimerizável 2 faces	R\$ 36,00	Os procedimentos da dentística referem-se a cada restauração de acordo com a quantidade de faces, independente se estiverem separadas ou não. Esses valores já incluem todas as etapas da restauração como preparo, matriz, forramento, aplicação do material, acabamento e polimento.
Restauração Resina Fotopolimerizável 3 faces	R\$ 38,00	
Restauração Resina Fotopolimerizável 4 faces ou mais	R\$ 40,00	
Restauração Resina Fotopolimerizável de Ângulo	R\$ 30,50	

Tratamento de Alveolite	R\$ 27,00	Consiste na limpeza do alvéolo dentário.
Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	R\$ 111,50	Consiste em realizar manobra em dentes com um conduto radicular, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador
Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	R\$ 115,50	Consiste em realizar manobra em dentes com dois condutos radiculares independentemente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
Restauração Provisória	R\$ 20,00	Consiste na utilização de material restaurador provisório nas seguintes indicações: 1)Após capeamento pulpar direto enquanto aguarda resposta clínica do organismo, por no mínimo 30 dias; 2)Após endodontia para encaminhamento do paciente indicado; 3)No aguardo da formação de dentina secundária após remoção de praticamente toda dentina cariada em dentes com extensa lesão cariada (tratamento expectante);
Ulectomia	R\$ 25,00	Consiste em remover cirurgicamente a porção superior de um processo hipertrófico muco-gengival que normalmente envolve dentes não erupcionados.
Ulotomia	R\$ 21,50	Consiste em realizar incisão do capuz mucoso para que o dente permanente possa erupcionar.
Urgência	R\$ 19,50	Consiste na remoção do agente causador da dor (cárie, trauma, entre outros)

MODALIDADE B

TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - MODALIDADE B

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR LIMITADOR DO PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Aplicação Tópica de Flúor (por arcada)	R\$ 5,50	Consiste na aplicação direta de produtos fluorados sobre a superfície dental, sendo realizada, somente, após profilaxia.
Profilaxia: Polimento coronário (por arcada)	R\$ 9,00	Consiste no polimento através de meios mecânicos da superfície coronária do dente e orientação de higiene bucal.
Raspagem de tártaro (por arcada)	R\$ 10,50	Consiste na remoção de induto e/ou cálculo supra gengival seguido de alisamento e polimento coronário (ausência de bolsa periodontal – sulco gengival até 4 mm de profundidade) e orientação de higiene bucal.
Pacote Prevenção BÁSICO	R\$ 40,00	Consiste em realizar na mesma consulta os procedimentos de consulta, profilaxia, flúor tópico - arcada superior e inferior
Orientação de higiene bucal	R\$ 3,11	Consiste em informar e motivar o beneficiário quanto à necessidade de manter a higiene bucal, devendo ser fornecida orientação quanto: a) aos métodos de higienização e seus produtos, tais como escovas dentais, fios dentais, cremes dentais e anti-sépticos orais, tanto no que diz respeito à qualidade quanto ao uso; b) à cárie dental; c) à doença periodontal; d) ao câncer bucal ; e) à manutenção de próteses.
Adequação do meio bucal	R\$ 19,50	Consiste na remoção de tecido cariado e colocação de material obturador provisório; e/ou remoção/diminuição de excessos/arestas ou rugosidades em restaurações/próteses fixas, visando eliminação de sítios de retenção de biofilme
Aplicação de cariostático	R\$ 26,00	Consiste na aplicação de medicamento que visa estacionar o processo de cárie bem como a eliminação de sítios de retenção de biofilme. (por sessão/máximo 4 sessões)

Aplicação de selante	R\$ 15,00	Consiste na aplicação de produtos ionoméricos, resinas fluidas, foto ou quimicamente polimerizadas nas fóssulas e sulcos de dentes posteriores decíduos e/ou permanentes e na face palatina de incisivos superiores permanentes.
Aplicação Tópica de Flúor Verniz (por arcada)	R\$ 7,50	Consiste na aplicação direta de verniz fluoretado, em casos de sensibilidade dental, sobre a superfície dental.
Capeamento pulpar direto – excluindo restauração final	R\$ 25,50	Consiste em utilizar manobras para recuperar um dente que tenha sido afetado por cárie ou fratura profunda no caso de exposição pulpar, através da utilização de produtos específicos para proteger a polpa dentária e na tentativa de se evitar o tratamento endodôntico.
Colagem de fragmentos	R\$ 35,00	Consiste na recolocação de partes de dente que sofreu fratura, através da utilização de material dentário adesivo.
Consulta Inicial Odontopediatria	R\$ 14,50	Consiste em realizar anamnese, preenchimento de ficha clínica odontolegal, diagnóstico das doenças e anomalias bucais do paciente, plano de tratamento e prognóstico;
Consulta de adaptação	R\$ 24,00	Consiste em consultas de adaptação nos casos de não cooperação ou de difícil manejo. No máximo 03 sessões. Exclusivo odontopediatria.
Controle de Hemorragia com aplicação de agente hemostático	R\$ 28,00	Sem considerações complementares.
Exodontia simples	R\$ 33,50	Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados.
Exodontia de decíduo	R\$ 20,50	Consiste em realizar extração dentária de decíduo

Faceta Direta com Resina Fotopolimerizável	R\$ 56,50	Sem considerações complementares.
Imobilização dentária temporária	R\$ 45,50	Procedimento que visa a imobilização de elementos dentais que apresentam alto grau de mobilidade, provocado por trauma.
Pulpotomia	R\$ 28,50	Consiste em remover a polpa coronária de dentes decíduos e/ou permanentes
Radiografia periapical	R\$ 7,50	Realizada com película periapical inteira, ou ainda com película infantil, mesmo que realizada em adultos.
Radiografia bite-wing	R\$ 7,50	Realizada com película periapical inteira, ou ainda com película infantil, mesmo que realizada em adultos.
Reimplante de dente avulsionado	R\$ 45,55	Consiste na recolocação do dente no alvéolo dentário e consequente imobilização.
Remineralização – Fluoterapia (quatro sessões)	R\$ 41,00	Sem considerações complementares.
Restauração em Amalgama de 1 (uma) face	R\$ 28,25	Os procedimentos da dentística referem-se a cada restauração de acordo com a quantidade de faces, independente se estiverem separadas ou não. Esses valores já incluem todas as etapas da restauração como preparo, matriz, forramento, aplicação do material, acabamento e polimento.
Restauração em Amalgama de 2 (duas) faces	R\$ 30,25	
Restauração em Amalgama de 3 (três) faces	R\$ 30,75	
Restauração em Amalgama de 4 (quatro) ou mais faces	R\$ 40,50	

Restauração em Resina Fotopolimerizável de 1 (uma) face	R\$ 34,00	
Restauração em Resina Fotopolimerizável de 2 (duas) faces	R\$ 36,00	
Restauração em Resina Fotopolimerizável de 3 (três) faces	R\$ 38,00	
Restauração em Resina Fotopolimerizável de 4 (quatro) ou mais faces	R\$ 40,00	
Restauração Resina Fotopolimerizável de ângulo	R\$ 30,50	
Restauração Provisória	R\$ 21,00	Consiste na utilização de material restaurador provisório nas seguintes indicações: 1)Após capeamento pulpar direto enquanto aguarda resposta clínica do organismo, por no mínimo 30 dias; 2)Após endodontia para encaminhamento do paciente indicado; 3)No aguardo da formação de dentina secundária após remoção de praticamente toda dentina cariada em dentes com extensa lesão cariada (tratamento expectante);
Tratamento endodôntico em dentes decíduos	R\$ 84,00	Consiste em remover a polpa coronária e radicular e preencher a câmara e condutos com material obturador
Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	R\$ 111,50	Consiste em realizar manobra em dentes com um conduto radicular, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador

Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	R\$ 115,50	Consiste em realizar manobra em dentes com dois condutos radiculares independentemente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
Ulectomia	R\$ 25,00	Consiste em remover cirurgicamente a porção superior de um processo hipertrófico mucogengival que normalmente envolve dentes não erupcionados.
Ulotomia	R\$ 21,50	Consiste em realizar incisão do capuz mucoso para que o dente permanente possa erupcionar.
Urgência	R\$ 19,50	Consiste na remoção do agente causador da dor (cárie, trauma, entre outros)

MODALIDADE C

TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - MODALIDADE C		
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR LIMITADOR DO PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Aparelho de Contenção Final - Arcada Inferior	R\$ 93,00	Sem considerações complementares.
Aparelho de Contenção Final - Arcada Superior	R\$ 155,00	Sem considerações complementares.
Aparelho de Contenção Final - Arcada Superior - Estético	R\$ 198,40	Sem considerações complementares.
Aparelho Extra Bucal	R\$ 155,00	Sem considerações complementares.

Aparelho Móvel com Parafuso Expansor	R\$ 155,00	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Fixo Arcada Inferior	R\$ 67,00	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Fixo Arcada Superior	R\$ 67,00	Sem considerações complementares.
Reposição de Braquete Metálico	R\$ 15,50	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Superior Auto Ligado Easy Clip	R\$ 217,00	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Inferior Auto Ligado Easy Clip	R\$ 217,00	Sem considerações complementares.
Reposição de Braquete Auto Ligado	R\$ 37,20	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Superior Estético Safira	R\$ 342,00	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Fixo – Arcada Inferior Estético Safira	R\$ 342,00	Sem considerações complementares.
Reposição de Braquete Safira	R\$ 55,80	Sem considerações complementares.
Aparelho Ortodôntico Funcional	R\$ 235,60	Sem considerações complementares.
Aparelho de Protrusão Mandibular	R\$ 240,00	Sem considerações complementares.
Arco ou Barra Palatina	R\$ 97,50	Sem considerações complementares.
Arco Vestibular de Bumper	R\$ 117,00	Sem considerações complementares.
Consulta Ortodôntica Inicial	R\$ 21,00	Sem considerações complementares.
Disjuntor Palatino	R\$ 177,00	Sem considerações complementares.

Grade Palatina Fixa	R\$ 150,00	Sem considerações complementares.
Grade Palatina Móvel	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.
Jones Jig	R\$ 93,00	Sem considerações complementares.
Mantenedor de Espaço Fixo ou Móvel - Arco Lingual ou Alça Banda	R\$ 155,00	Sem considerações complementares.
Manutenção de Aparelho Fixo	R\$ 60,30	Sem considerações complementares.
Manutenção de Aparelho Fixo Auto Ligado Easy Clip	R\$ 80,40	Sem considerações complementares.
Manutenção de Aparelho Fixo Estético	R\$ 80,40	Sem considerações complementares.
Manutenção de Aparelho Móvel	R\$ 60,30	Sem considerações complementares.
Máscara Facial	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.
Mentoneira	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.
Placa para Pequenos Movimentos - Placa de Hawley	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.
Plano Inclinado de Acrílico	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.
Quadri-Hélice	R\$ 186,00	Sem considerações complementares.
MPO Mini Implante	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.
Remoção de Aparelho Ortodôntico (por desistência de tratamento)	R\$ 124,00	Sem considerações complementares.

MODALIDADE D

TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - MODALIDADE D

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR LIMITADOR DO PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Capeamento pulpar direto – excluindo restauração final	R\$ 25,50	Consiste em utilizar manobras para recuperar um dente que tenha sido afetado por cárie ou fratura profunda no caso de exposição pulpar, através da utilização de produtos específicos para proteger a polpa dentária e na tentativa de se evitar o tratamento endodôntico.
Consulta Endodontica	R\$ 14,50	Sem considerações complementares.
Pulpotomia	R\$ 28,50	Consiste em remover a polpa coronária de dentes decíduos e/ou permanentes
Radiografia periapical	R\$ 7,50	Sem considerações complementares.
Restauração Provisória	R\$ 21,00	Consiste na utilização de material restaurador provisório nas seguintes indicações: 1)Após capeamento pulpar direto enquanto aguarda resposta clínica do organismo, por no mínimo 30 dias; 2)Após endodontia para encaminhamento do paciente indicado; 3)No aguardo da formação de dentina secundária após remoção de praticamente toda dentina cariada em dentes com extensa lesão cariada (tratamento expectante);
Restauração Provisória Endodontia	R\$ 14,00	Consiste na utilização de material restaurador provisório durante o tratamento de canal entre as sessões.

Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	R\$ 111,50	Consiste em realizar manobra em dentes com um conduto radicular, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador
Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	R\$ 120,12	Consiste em realizar manobra em dentes com dois condutos radiculares independentemente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 03 (três) ou mais condutos	R\$ 177,65	Consiste em realizar manobra em dentes com três ou mais condutos radiculares independentemente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador
Tratamento de perfuração radicular	R\$ 65,00	Consiste no tratamento medicamentoso para selamento de perfuração radicular, por via endodôntica.
Retratamento endodôntico de dentes com 01 (um) conduto	R\$ 150,00	Consiste na remoção do material obturador do conduto radicular, preparo químico e mecânico quando indicado e seu preenchimento com material apropriado em dentes incisivos
Retratamento endodôntico de dentes com 02 (dois) condutos	R\$ 166,00	Consiste na remoção do material obturador do conduto radicular, preparo químico e mecânico quando indicado e seu preenchimento com material apropriado em dentes, pré-molares
Retratamento endodôntico de dentes 03 (três) ou mais condutos	R\$ 216,00	Consiste na remoção do material obturador do conduto radicular, preparo químico e mecânico quando indicado e seu preenchimento com material apropriado em dentes e molares

Urgência Endodôntica	R\$ 20,00	Consiste na remoção do agente causador da dor (cárie ou trauma), necessitando de intervenção endodôntica.
----------------------	-----------	---

3.5 - Deverá ser registrado no sistema informatizado disponibilizado pelo SESI SC todos os dados cadastrais, registros clínicos e financeiros inerentes ao serviço prestado e mensalmente deverá ser emitido pela empresa contratada o relatório de procedimentos realizados.

3.5.1 - Somente após avaliação do auditor odontológico dos procedimentos realizados, será autorizado a emissão da nota fiscal pela empresa contratada.

3.5.2 - IMPORTANTE: Toda a documentação referente ao prontuário do paciente deverá ser efetuada em consonância com o padrão do SESI SC, incluindo anamnese, registro clínico, odontograma, plano de tratamento, tratamento executado e radiografias intra-orais.

3.6. - Serão realizadas reuniões técnicas bimensais, com a participação de representantes do SESI e Empresa contratada – ou em periodicidade a ser definida entre as partes. O não comparecimento as reuniões previamente agendadas, com antecedência de 05 dias úteis, implicará em notificação a empresa contratada.

3.7. - Os preços propostos, para prestação de serviço nos consultórios odontológicos **FIXOS** do SESI SC, serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração e lucro, transporte de pessoal, seguros, garantias e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Também deverá ser apresentado relatório de dosimetria individual mensal dos colaboradores.

3.7.1 - IMPORTANTE: Para as modalidades de atendimento **A, B e D** o SESI SC definirá e disponibilizará material de consumo, instrumentais, equipamentos, manutenção técnica, auxiliar de saúde bucal, recepção, laudo técnico de levantamento radiométrico, controle de qualidade de aparelhos de Raios X, alvará sanitário e coleta de lixo hospitalar.

3.7.1.1 - Todo e qualquer material de consumo, equipamento e instrumentais não elencados no ANEXO I, deverão ser assumidos pela empresa contratada - incluindo brocas, canetas de alta e baixa rotação, micromotor e peça reta, inclusive manutenção.

3.7.2 - Para a modalidade de atendimento **C** o SESI SC definirá e disponibilizará os equipamentos, manutenção técnica, auxiliar de saúde bucal, recepção, laudo técnico de levantamento radiométrico, controle de qualidade de aparelho de Raios X, alvará sanitário e coleta de lixo hospitalar.

3.7.2.1 - Todo e qualquer material de consumo, instrumentais, custos com laboratórios, deverão ser assumidos pela empresa contratada - incluindo brocas, canetas de alta e baixa rotação, micromotor e peça reta, exceto materiais de consumo especificados no ANEXO I, inclusive manutenção.

3.7.3 - No período de férias da auxiliar de saúde não haverá reposição por parte do SESI SC - portanto considerar 11 meses do serviço de auxiliar de saúde. Será disponibilizado 01

auxiliar de saúde, com carga horária de 44 horas, independentemente do número de profissionais cirurgiões dentistas em atendimento.

3.8 - Caso haja inclusão ou exclusão de procedimentos previstos no Anexo 1, tal alteração, somente será validada após negociação entre as partes e formalizada por meio de termo aditivo.

3.9 Durante a vigência do Contrato poderá o Contratante solicitar a prestação dos serviços em outras Unidades Operacionais da Região, respeitando-se os preços e demais condições ofertadas.

3.9.1 Para solicitações acima prevista o Contratante concederá à Contratada prazo de 30 (trinta) dias para início das atividades.

4 – RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

4.1 – **Para a modalidade de atendimento C,** no preço deverão estar inclusos os instrumentais e materiais de consumo (fios, elásticos, tubos, botões, molas, alicates, entre outros) necessários para a realização dos procedimentos para a especialidade de **Ortodontia**, utilizando marcas confiáveis no mercado e com registro na Agência Nacional de Saúde, quando aplicável, tais como: FGM, DENTSPLY, 3M, BD, DFL, SS WHITE, KG SORENSEN, KODAK, H KULZER, VIVADENT, Morelli, Quinelato. O Sesi fornecerá material de consumo conforme especificado no ANEXO I.

4.2 – A utilização desses materiais será verificada quando das auditorias e visitas técnicas, previstas, conforme previsto neste edital.

4.3 – As turbinas de alta e baixa rotação, bem como as peças de mão e brocas utilizadas na prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada para consultórios odontológicos fixos e móveis, inclusive manutenção.

4.4 – **Para as modalidades de atendimento A, B e D** o Sesi SC definirá e disponibilizará material de consumo, instrumentais, equipamentos, manutenção técnica, auxiliar de saúde bucal, recepção, laudo técnico de levantamento radiométrico, controle de qualidade de aparelho de Raios X, alvará sanitário e coleta de lixo hospitalar – conforme especificado na tabela abaixo.

Todo e qualquer material de consumo, equipamento e instrumentais não elencados no ANEXO I, deverão ser assumidos pela empresa contratada - incluindo brocas, canetas de alta e baixa rotação, micromotor e peça reta, inclusive manutenção.

ANEXO I

MATERIAS DE CONSUMO	QUANTIDADE
CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAIS C/ 100	01

FITA P/ AUTOCLAVE	01
PAPEL CARBONO ACCUFILM II C/ 12 FOLHAS	01
PORTA AMALGAMA PLASTICO (AUTOCLAVAVEL)	02
REGUA MILIMETRADA EM INOX	01
LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO 100ML	01
LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 AZUL	01
OCULOS DE PROTEÇÃO - PRETO C/ REG e CA	03
PAVIO P/ LAMPARINA	01
ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR 500GR	01
ALGODÃO ROLETE C/100	05
APLICADOR KG BRUSH AZUL C/100 FINO	01
ESCOVA ROBSON BRANCA CONICA	05
FITA POLIESTER PREMOLAR C/20	01
FITA MATRIZ N. 0,7MM AÇO INOXIDAVEL	01
FITA MATRIZ N. 0,5MM AÇO INOXIDAVEL	01
LAMINA DE BISTURI N. 15	05
LAMINA DE BISTURI N. 11	05
STOP DE SILICONE C/ 100 (BORRACHA VINIL)	01
TAÇA P/ PROFILAXIA C/100	01

COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS c/500	01
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS c/ 500	01
ENHANCE PONTA SORTIDA KIT C/7	01
KIT ACABAMENTO OPTIMIZE SORTIDO C/24 UND	01
DETERGENTE PARA LIMPEZA CAVIDADES E IRRIGAÇÃO: TIPO TERGENSOL	01
FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	01
FORMOCRESOL 10ML	01
GESSO COMUM TIPO II 1KG	01
OTOSPORIN 10ML	01
PASTA PROFILÁTICA 90GR	01
HYDRO C – Kit com 1 tudo de pasta base 13gr, 1 tubo de pasta catalisadora 11gr e bloco de mistura	01
HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10GR	01
CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - EUGENOL - liquido	01
CIMENTO ENDOFILL PO/LIQ 12GR	01
CIMENTO FORRADOR DE CAVIDADES PO E LIQ TIPO PULPO SAN	01
REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	01
FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML	01

SELANTE FLUROSHIELD KIT branco Kit com 5 Seringas de Selador FluroShield, 2g cada + 1 Seringa de Condicionador Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis ou similar.	01
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	01
PASTA DIAMOND EXCEL 2 G	01
PASTA P/ OBTURAÇÃO - CIMPAT	01
ALGINATO JELTRATE PLUS embalagem com 454g.	01
OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 200ml	01
OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 200ml	01
CLOREXIDINA 2% 100ML	01
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TIPO HEMOSTOP Embalagem com 10ml.	01
SORO 100ML COM TAMPA	01
SORO FISIOLÓGICO 100ML P/ IRRIGAÇÃO	01
TESTE DE VITALIDADE Embalagem com 200ml.	01
TRICRESOL FORMALINA 10ML	01
VERNIZ FLUORETADO - 1 frasco com 10ml de Fluorniz 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz	01
HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	01
BICARBONATO DE SÓDIO 200GR	01
ADESIVO DENTINÁRIO	01

MASCARA DES. TRIPLA COM ELÁSTICO c/ 50	01
MASCARA DES. TRIPLA COM TIRAS c/50	01
GUARDANAPO c/50	01
SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AG	10
LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA látex c/ 100	02
LUVA PROCEDIMENTO GRANDE látex c/100	02
LUVA PROCEDIMENTO MEDIA látex c/100	02
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA látex c/100	02
SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 30L C/100	01
SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 50L C/100	01
CAIXA COLETORA DE RESÍDUO 3 LITROS	01
CAIXA COLETORA DE RESÍDUO 1,5 LITROS	01
SOBRE LUVA DESCARTAVEL C/ 50 PARES	01
SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/40	01
TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	01
BABADOR DESCARTAVEL C/ 100 BRANCO	01
PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	01
PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	01
PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	01

HIPOCLORITO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) 1L	01
RIOZYME DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	01
SABONETE ANTI SEPTICO ERVA DOCE 1LT	01
AGUA OXIGENADA VOL 10 1LT	01
ALCOOL 70% 1000ML	01
ALCOOL 96% 1000ML	01
ALCOOL GEL 480G	01
SODA CLORADA (HIPOCLORITO 2,5%)	01
POSICIONADOR FILME RADIOG. AUTOCL ADULTO	01
FILME E.SPEED AZUL ADULTO C/150	01
FICHA P/ RAO X 02 FUROS C/100	01
ANESTESICO TOPICO BENZOTOPICO 12 GR	01
AMALGAMA CAPS. 1 P GS-80 C/ 50	01
AMALGAMA CAPS. 2 P GS-80 C/ 50	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO I	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO OA-2	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO OA-3	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO A-2	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO A-3,5	01

RESINA CHARISMA REPOSICAO A-3	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO B-1	01
RESINA CHARISMA REPOSICAO B-2	01
RESINA OPALLIS FLOW A-2	01
RESINA OPALLIS FLOW A-1	01
LIMA KERR 21MM 1 SERIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA KERR 25MM 15/40 1ª SERIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA KERR 25MM N 45/80 2ª SÉRIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA KERR 31MM N 45/80. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA FLEXOFILE 25MM 15/40 1ª SÉRIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA FLEXOFILE 21MM 15/40 1ª SÉRIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA FLEXOFILE 25MM 15/40 2ª SÉRIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA FLEXOFILE 31MM 1ª SÉRIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA HEDSTROEM 25MM N° 15. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA K FILE 25MM 1ª SERIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA K FILE 21MM 2ª SERIE. Caixa com 06 unidades.	01

LIMA K FILE 25MM 2ª SERIE. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA NITIFLEX 1ª SERIE 21MM. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA NITIFLEX 1ª SERIE 25MM. Caixa com 06 unidades.	01
LIMA PROFILE * Caixa com 06 unidades.	01
BROCA LONG NECK (LN) 28MM *	01
FIO RETRATOR C/250 CM	01
ENDO LIMA FLEXOFIL 1 SERIE 31MM. Caixa com 06 unidades.	01
ENDO LIMA FLEXOFIL 1 SERIE 25MM. Caixa com 06 unidades.	01
ENDO ESPACADOR SORTIDO. Caixa com 06 unidades.	01
HEMOSTASE GEL (HEMOSTATICO GEL)*	01
ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 UNIDADES DE 2,5 ML CADA.	01
Ionometro de Vidro Meron Kit para cimentação	01
Kit Resina Fill Magic Ortodôntico – Coltene ou similar	01
Alginato Orthotrace ou Hidrogum 5	01
Gesso Ortodontico	01
Ácido Fluorídrico 10%	01
Silano	01

5 – RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS

5.1 – Abaixo relação de instrumentais das unidades:

GUARAMIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº	QUANT
1	Alavanca para raízes	Seldin Apical ou	1, 1L e 1R (Seldin)	13
2	Alveolótomo	Lüer	Curvo ou reto	01
3	Bandejas de Aço			13
4	Brunidor Amálgama		29	08
5	Cabo espelho Bucal		5	13
6	Condensador Amálgama	Ward	1	01
7	Condensador Amálgama	Ward	2	01
8	Condensador Amálgama	Ward	3	01
9	Condensador Amálgama	Clevdent	21	01
10	Condensador Amálgama	Hollenback	6	02
11	Corrente Guardanapo			01
12	Cureta Dupla	Lucas	85 ou 86	04
13	Cureta Periodontal	Gracey ou McCall	5/6	09
14	Dedal Borracha			01
15	Escavador Dentina (pelo menos 2 número)		05 = 04 un e 14 = 06 un	14
16	Escova Aço p/ Broca			01
17	Esculpidor para amálgama	Hollenback ou Frahn	3s (Hollenback) ou 2, 6 e 10 (Frahn)	06
18	Espátula p/ Cimento	Dupla	70	07
19	Espátula p/ Resina	S.S.W.	6335/1	18
20	Espelho bucal		5	15
21	Explorador	Duplo	5	23
22	Fórceps		1	02
23	Fórceps		16	04
24	Fórceps		17	04
25	Fórceps		18R	03
26	Fórceps		68	01
27	Fórceps		69	02
28	Fórceps		150	05
29	Fórceps		151	01
30	Grampo para dique de borracha		211	01
31	Grampo para dique de borracha		208	01
32	Grampo para dique de borracha	Ivory	W8A	01
33	Grampo para dique de borracha	Ivory	14	01

34	Grampo para dique de borracha		12	01
35	Lima p/ Osso	Seldin		03
36	Pedra Arkansas			00
37	Pinça Clínica			26
38	Pinça Reta - 25 cm			00
39	Porta Algodão			02
40	Porta Amálgama	Plástico ou metal		01
41	Instrumento para Cim.de Hidróxido de Cálcio	Mathieu ou Mayo		11
42	Porta Matriz			02
43	Porta-Agulhas			03
44	Seringa p/ Anestubes	Carpulle		15
45	Sindesmótomo			04
46	Pinça porta grampo			05
47	Perfurador para dique			03
48	Arco para dique		1, 1L e 1R (Seldin)	03
49	Sonda Milimetrada		Curvo ou reto	02
50	Tesoura cirúrgica			03

JARAGUÁ DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº	QUANT
1	Alavanca para raízes	Seldin ou Apical	1, 1L e 1R (Seldin)	13
2	Alveolótomo	Lüer	Curvo ou reto	01
3	Bandejas de Aço			15
4	Brunidor Amálgama		29	08
5	Cabo espelho Bucal		5	13
6	Condensador Amálgama	Ward	1	01
7	Condensador Amálgama	Ward	2	01
8	Condensador Amálgama	Ward	3	01
9	Condensador Amálgama	Clevdent	21	01
10	Condensador Amálgama	Hollenback	6	02
11	Corrente Guardanapo			01
12	Cureta Dupla	Lucas	85 ou 86	04
13	Cureta Periodontal	Gracey ou McCall	5/6	09
14	Dedal Borracha			01
15	Escavador Dentina (pelo menos 2 número)		05 = 04 un e 14 = 06 un	14
16	Escova Aço p/ Broca			01
17	Esculpidor para amálgama	Hollenback ou Frahn	3s (Hollenback) ou 2, 6 e 10 (Frahn)	06
18	Espátula p/ Cimento	Dupla	70	07
19	Espátula p/ Resina	S.S.W.	6335/1	18
20	Espelho bucal		5	15
21	Explorador	Duplo	5	23

22	Fórceps		1	02
23	Fórceps		16	04
24	Fórceps		17	04
25	Fórceps		18R	03
26	Fórceps		68	01
27	Fórceps		69	02
28	Fórceps		150	05
29	Fórceps		151	01
30	Grampo para dique de borracha		211	01
31	Grampo para dique de borracha		208	01
32	Grampo para dique de borracha	Ivory	W8A	01
33	Grampo para dique de borracha	Ivory	14	01
34	Grampo para dique de borracha		12	01
35	Lima p/ Osso	Seldin		03
36	Pedra Arkansas			00
37	Pinça Clínica			20
38	Pinça Reta - 25 cm			00
39	Porta Algodão			02
40	Porta Amálgama	Plástico ou metal		01
41	Instrumento para Cim.de Hidróxido de Cálcio	Mathieu ou Mayo		11
42	Porta Matriz			06
43	Porta-Agulhas			05
44	Seringa p/ Anestubes	Carpulle		15
45	Sindesmótomo			04
46	Pinça porta grampo			05
47	Perfurador para dique			03
48	Arco para dique		1, 1L e 1R (Seldin)	03
49	Sonda Milimetrada		Curvo ou reto	02
50	Tesoura cirúrgica			03

5.2 – A empresa contratada receberá a relação com o inventário de instrumentais, e será a responsável pela guarda e zelo durante a vigência do contrato.

5.3 – Na situação de extravio de instrumental será cobrado o valor de mercado por cada instrumental extraviado.

6 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.1 – Abaixo relação de equipamentos das unidades:

1 - Unidade: Sesi Guaramirim

- Cadeira odontológica com revestimento sintético liso (01 Unidades);
- Equipo odontológico (01 Unidade);
- Unidade auxiliar (01 Unidade);
- Refletor odontológico com espelho (01 Unidade);
- Autoclave (01 Unidade);
- Compressor odontológico (01 Unidade);
- Aparelho amalgamador automático (01 Unidades);
- Fotopolimerizador (01 Unidade);
- Aparelho de Raio-X (01 Unidade);
- Mocho odontológico com rodízios (02 Unidades);
- Mesa auxiliar (01 Unidade);
- Seladora (01 Unidade);
- Destiladora (01 Unidade);
- Plastificadora (01 Unidade);
- Câmara escura (01 Unidade);
- Bancada clínica (01 Unidade);
- Armário/Fichário (01 Unidade);
- Mesa auxiliar (01 Unidade);
- Computador (01 Unidade);
- Impressora (01 Unidade);
- Frigobar (01 Unidade);

2 - Unidade: Sesi Jaraguá do Sul

- Cadeira odontológica com revestimento sintético liso (01 Unidades) por consultório;
- Equipo odontológico (01 Unidade);
- Unidade auxiliar (01 Unidade);
- Refletor odontológico com espelho (01 Unidade);
- Autoclave (03 Unidades);
- Compressor odontológico (04 Unidades);
- Aparelho amalgamador automático (01 Unidades);
- Fotopolimerizador (01 Unidade);
- Localizador Apical (01 Unidade);
- Aparelho de Raio-X (01 Unidade);
- Mocho odontológico com rodízios (01 Unidade);
- Mesa auxiliar (01 Unidade);
- Seladora (01 Unidade);
- Destiladora (01 Unidade);
- Plastificadora (01 Unidade);
- Câmara escura (01 Unidade);
- Bancada clínica (01 Unidade);
- Mesa auxiliar (01 Unidade);
- Computador (01 Unidade);
- Impressora (01 Unidade);
- Frigobar (01 Unidade);

6.2 – A empresa contratada receberá a relação com o inventário de equipamentos, e será a responsável pela guarda e zelo durante a vigência do contrato.

6.3 – Na situação de extravio de equipamento será cobrado o valor de mercado de cada equipamento extraviado.

7 – DAS AUDITORIAS

7.1 - As Auditorias representam uma etapa fundamental no funcionamento do Serviço Odontológico. Da sua realização, dependem a continuidade de um tratamento proposto ou iniciado (Auditoria Inicial) ou o pagamento aos tratamentos realizados, ou seja, um tratamento concluído que for selecionado para Auditoria Final, somente será pago após a sua efetivação. Para o paciente, o não comparecimento a uma Auditoria acarretará a suspensão de novos atendimentos.

7.2 - Portanto, desde o início do tratamento, o cliente deve ser informado, também pelo Cirurgião-Dentista, sobre a existência da rotina de Auditorias, sua finalidade e as consequências resultantes da não realização.

7.3 - A definição dos clientes a serem submetidos à Auditoria caberá ao Supervisor Odontológico do Sesi e será realizada em caráter amostral.

7.4 - A realização das Auditorias ocorrerá segundo os princípios éticos vigentes e levará em conta aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sejam estas documentais (radiográficas e administrativas) ou clínicas (inicial, final e tratamento). Para determinados procedimentos, convencionou-se uma tabela de indicações admitidas e prazos mínimos para repetição, conforme o quadro a seguir:

Procedimento	Prazo mínimo para repetição no mesmo cliente	Critérios para indicação
Consultas	6 meses	-:-
Restaurações de qualquer natureza	24 meses	-:-
Aplicações de flúor em gel ou verniz	6 meses	Indicação exclusiva para clientes abaixo de 40 anos de idade
Aplicação de selantes	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em dentes permanentes: indicação exclusiva para elementos presentes na cavidade bucal há pelo menos de três anos ▪ Em dentes decíduos indicação exclusiva para elementos cuja estimativa de permanência na cavidade bucal seja de, no mínimo, 01 ano.
Raspagem de tártaro	6 meses	-:-
Profilaxia	6 meses	-:-
Endodontias	-:-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Máximo de quatro radiografias para dentes incisivos, caninos e pré-molares; ▪ Máximo de cinco radiografias para dentes molares.

Radiografias diagnóstico para	--	Devem acompanhar a GTO na conclusão do tratamento.
Tratamento expectante	--	O pagamento é condicionado à permanência no dente tratado por pelo menos 30 dias
Tratamento Endodôntico em dentes decíduos	--	Em dentes decíduos indicação exclusiva para elementos cuja estimativa de permanência na cavidade bucal seja de, no mínimo, 01 ano.
Urgências	--	Quando do atendimento da urgência resultar a realização de um tratamento definitivo coberto pela tabela de procedimentos, será pago somente o tratamento definitivo.
Substituição de restaurações	--	A substituição será autorizada exclusivamente por razões funcionais, com indicação terapêutica comprovada. A substituição por razões estritamente estéticas será autorizada somente após avaliação circunstancial de cada caso.
Restauração a Ionômero de vidro	--	Indicação exclusiva em Odontopediatria.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Apresentar pessoal especializado, com seus contratos de trabalho e obrigações sociais e previdenciárias regularizados, devidamente equipados e treinados para utilização dos EPI's, uniformizados e com identificação funcional.

8.2 - Os serviços contratados poderão ser prestados por quaisquer sócios ou funcionários da empresa habilitados tecnicamente, conforme Edital.

8.3 - Os serviços serão prestados nas instalações fixas e móveis do Sesi, bem como nas instalações designadas por este.

8.4 – A Contratada deverá se comprometer com carga horária mínima de atendimento semanal, conforme quadro abaixo:

Unidade	Modalidade de atendimento	Carga horária semanal	Horário de atendimento disponível
SESI Guaramirim – UOS 212	Clínica Geral	30 horas/semanal	7:00 – 12:00 13:00 – 21:00
	Endodontia	8 horas/semanal	
	Odontopediatria	8 horas/semanal	
	Ortodontia	16 horas/semanal	
SESI Jaraguá do	Ortodontia	16 horas/semanal	7:30 – 12:00

Sul – UOS 2016	Endodontia	14 horas/semanal	13:00 – 21:00
----------------	------------	------------------	---------------

8.4.1 - A definição dos horários de atendimento será estipulado e informado a contratada, conforme a carga horária semanal, distribuídos nos dias da semana após a assinatura do contrato.

8.5 - Os funcionários da Contratada deverão executar os serviços devidamente uniformizados, com jalecos identificados com a logomarca do Sesi. A Contratada é responsável pelo uniforme, incluindo o jaleco devidamente identificado.

8.6 - Participar de treinamentos técnicos/ operacionais quando solicitado pelo Sesi/SC.

8.7 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os salários, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos no ato do pagamento.

8.8 - Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

8.9 - Ser responsável em relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos, contribuições e encargos;
- d) indenizações;
- e) vale-transporte;
- f) vale-refeição;
- g) uniforme completo;
- h) crachás;
- i) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- j) equipamentos de proteção individual – EPI.

8.10 - Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas de boa qualidade, calibrados e sempre em bom estado.

8.11 - Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir imediatamente o cirurgião dentista que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho das funções ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais ou inconvenientes pelo Contratante.

8.12 - Substituir os funcionários, imediatamente, a pedido do Contratante, sem que lhe caiba direito de reclamação ou indenização.

8.13 - Manter em conjunto com o Contratante o controle da periodicidade dos exames clínicos e complementares a serem realizados, observando o disposto na NR-7.

8.14 - Disponibilizar 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) número de telefone celular para atendimento aos chamados da Contratante.

8.15 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sobretudo no que se refere às condições odontológicas dos trabalhadores.

8.16 - Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender prontamente as reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato.

8.17 - Cuidar para que os cirurgiões dentistas envolvidos na execução dos serviços, sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo os mesmos observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos trabalhadores.

8.18 - Reportar-se ao fiscal do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas.

8.19 - Assumir o objeto deste contrato, não o transferindo sob nenhum pretexto, para terceiros.

8.20 - Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e pela previsão de equipamentos e materiais necessários.

8.21 - Se responsabilizar pelo deslocamento, com transporte adequado de seus empregados, materiais e equipamentos, para execução de serviços, onde o Contratante não terá nenhuma responsabilidade complementar como combustível, peças, multas, acidentes, etc.

8.22 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.23 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes, sem transferências de responsabilidades e subcontratações.

8.24 - Propor melhorias a serem realizadas em equipamentos ou instalações, suprimindo a Contratante de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis.

8.25 - Responsabilizar-se por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

8.26 - Manter seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.27 - Garantir a segurança e idoneidade das avaliações.

8.28 - Os serviços serão prestados nas instalações do Contratante, bem como nas instalações designadas por este.

8.29 - A Contratada deverá comprometer-se com os horários estipulados pelo Contratante e em caso de interrupção do serviço, deverá avisar com 24 horas de antecedência, precisando providenciar a regularização no prazo máximo de 72 horas, sob pena de penalização contratual.

9 – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços serão prestados nas unidades conforme endereço abaixo:

Nº da filial	Unidade	CNPJ	Endereço	Cidade
212	SESI Jaraguá do Sul	03.777.341/0093-84	Rua Walter Marquardt, nº 835, Bairro Barra do Rio Molha	Jaraguá do Sul
2016	SESI Guaramirim	03.777.341/0439-90	Rua 28 de Agosto, nº 560, Bairro Nova Esperança	Guaramirim

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

10.1. A liberação do pagamento estará condicionada ao aceite técnico do Contratante, sendo que o Contratado deverá apresentar um relatório conclusivo de cada serviço executado.

10.2. As notas fiscais devem ser emitidas conforme dados abaixo:

Nº da filial	Unidade	CNPJ	Endereço	Cidade
212	SESI Jaraguá do Sul	03.777.341/0093-84	Rua Walter Marquardt, nº 835, Bairro Barra do Rio Molha	Jaraguá do Sul
2016	SESI Guaramirim	03.777.341/0439-90	Rua 28 de Agosto, nº 560, Bairro Nova Esperança	Guaramirim

10.3 - As notas fiscais deverão ser entregues em cada unidade no respectivo município no qual a prestação de serviço foi realizada, devidamente identificada para aquela unidade, com vínculo na periodicidade, devido a necessidade de adequar o faturamento ao fato gerador do ISS de cada localidade.

10.4. No momento do envio das faturas para pagamento a empresa licitante deverá comprovar a regularidade na contratação e obrigações legais, conforme exigências do contrato.

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – Vigência será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

12 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 – O acompanhamento da execução ficará sob a responsabilidade de Sr^a Janice Mengarda Papp, e-mail janice.mengarda@sesisc.org.br.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/SESI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(*cargo*), CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação(*Tipo*) n.º/2018 do Sesi/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), de de

Representante da Outorgante

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

- A proposta deverá ser oferecida para o Lote pretendido.
- Não é obrigatória a proposta para todos os Lotes.
- Deve-se preencher o percentual que será cobrado sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I, para o(s) Lote(s) que pretender.

Percentual a ser cobrado:

LOTE 01 - GUARAMIRIM - MODALIDADE A - Clínica Geral

Ofertarei percentual de desconto corresponde a% (..... por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.

LOTE 02 - GUARAMIRIM - MODALIDADE B - Odontopediatria

Ofertarei percentual de desconto corresponde a% (..... por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.

LOTE 03 - GUARAMIRIM - MODALIDADE C - Ortodontia

Ofertarei percentual de desconto corresponde a% (..... por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.

LOTE 04 - GUARAMIRIM - MODALIDADE D - Endodontia

Ofertarei percentual de desconto corresponde a% (..... por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.

LOTE 05 – JARAGUÁ DO SUL - MODALIDADE C - Ortodontia

Ofertarei percentual de desconto corresponde a% (..... por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.

LOTE 06 - JARAGUÁ DO SUL - MODALIDADE D - Endodontia

Ofertarei percentual de desconto corresponde a% (..... por cento), sobre os valores de referência do item 2.2 do Anexo I.

• Destacamos que as quantidades mencionadas no item 2.2 constituem em mera estimativa, não estando o Sesi obrigado a realizar na totalidade do valor global estimado para a contratação dos serviços, podendo ser revisto, para mais ou para menos. Não cabe ao fornecedor vencedor o direito à adjudicação, reparação ou qualquer outra espécie de indenização no caso de não execução, pelo Sesi, de despesas com serviços objeto

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)		E-mail	Home-page
Banco		Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome	
CPF	RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

assinatura do representante legal



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/SESI/SC